

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Abril de 2024.

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E PRETENSÃO DE CONTRATAR

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2024-4GD24

Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Onde se lê:

Contratado: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN,
CNPJ: 28.151.363/0001-47

Leia-se:

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 28.152.650/0001-71

Os demais dados permanecem inalterados.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 04 de abril de 2024.

Clio Zanella Venturim
Diretor Geral do HINSG

Protocolo 1296102

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023

EDITAL SEGER Nº 25/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nos Editais nº 04/2024, 11/2024 e 19/2024, os quais regulamentaram a Promoção por Seleção - Ciclo 2023 -, para a carreira de **Assistente de Gestão**, torna público para conhecimento dos interessados, que nesta data fica homologado o resultado final, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme **ANEXO ÚNICO** do presente edital.

Vitória, 04 de abril de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE DE GESTÃO					
Classe I para II					
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.	
2677997	12	ANA IVONE SALOMON MARQUES	88.00	1	
Classe II para III					
NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.	
2842734	3	GIZELDA GARCIA ANDRADE FERREIRA	81.00	1	
3199479	2	ALLAN ALPOHIM MIRANDA	74.00	2	
3345785	3	GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	71.00	3	

3455262	2	TAURION PIMENTEL JUNIOR	63.00	4
3397513	2	VERINA GONCALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00	5
3393194	2	ALINE ARIANI BARBOSA BOSCAGLIA	52.00	6
3393615	2	ALAN MARVILA GOMES	52.00	7
3279901	2	ROBSON MULLER MESSNER	50.00	8
3397475	2	LORENA MENDES BERNARDO	47.00	9

Protocolo 1295847

PORTARIA SEGER Nº 022-R, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 59-R, de 26 de agosto de 2009, e a Portaria nº 10-R, de 1º de março de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual e a legislação estadual, especialmente a Lei Complementar nº 454/2008, e considerando ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º O §2º do Art. 1º da Portaria nº 59-R, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]"

§2º Com o objetivo de racionalizar os gastos públicos, as solicitações de passagens aéreas deverão ser formuladas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias corridos da viagem, com objetivo de assegurar as menores tarifas nos bilhetes aéreos.

[...]"

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 59-R, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 9º:

"§9º Sempre que possível, deverão ser adquiridas concomitantemente passagens para o trajeto de ida e de volta. Excepcionalmente, mediante justificativa, poderão ser adquiridas passagens apenas para o trecho de ida ou volta, quando mais vantajoso para a Administração."

Art. 3º O Art. 8º da Portaria nº 10-R, de 1º de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A unidade solicitante deverá fazer a programação e a solicitação da viagem com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias corridos."

Art. 4º O art. 22 da Portaria nº 10-R, de 1º de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 No caso de cancelamento da viagem ou de não-realização de percurso, o solicitante deverá pleitear junto ao administrador do Sistema o respectivo cancelamento.

§1º O critério de cancelamento deverá obedecer à ordem abaixo; em conformidade com as normas estabelecidas pelas Companhias Aéreas:

I - Cancelamento;

II - Crédito em nome do Órgão/Entidade;

§2º É vedado o requerimento de reembolsos nominais em favor do beneficiário da passagem aérea;"

Art. 5º Fica revogado o inciso III do parágrafo único do Art. 22 da Portaria nº 10-R, de 1º de março de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

20

Vitória, 03 de abril de 2024.

Marcelo Calmon DiasSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1295726**PORTRARIA N° 285-S, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e com base na Lei Complementar nº 640 de 12 de setembro de 2012 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024-H8ZLB e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 25, que tornou pública a relação nominal dos servidores da carreira de **Assistente de Gestão** a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER os servidores da carreira de **Assistente de Gestão**, conforme **ANEXO ÚNICO** desta portaria, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE DE GESTÃO						
NF	Vínc	Nome	De	Para	Vigência	
2677997	12	ANA IVONE SALOMON MARQUES	I	II	01/07/2023	
NF	Vínc	Nome	De	Para	Vigência	
2842734	3	GIZELDA GARCIA ANDRADE FERREIRA	II	III	01/07/2023	
3199479	2	ALLAN ALPOHIM MIRANDA	II	III	01/07/2023	
3345785	3	GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	II	III	01/07/2023	
3455262	2	TAURION PIMENTEL JUNIOR	II	III	01/07/2023	
3397513	2	VERINA GONCALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	II	III	01/07/2023	
3393194	2	ALINE ARIANI BARBOSA BOSCAGLIA	II	III	01/07/2023	
3393615	2	ALAN MARVILA GOMES	II	III	01/07/2023	
3279901	2	ROBSON MULLER MESSNER	II	III	01/07/2023	
3397475	2	LORENA MENDES BERNARDO	II	III	01/07/2023	

Protocolo 1295849**PORTRARIA N.º 283-S, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-6L0B5,

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Abril de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **JONATHAN PIRES JANJACOMO**, nº funcional 3691241, vínculo 3, 06 (seis) meses de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 08 de abril de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1296153**PORTRARIA N.º 284-S, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-V7576,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **ANTONIO CARLOS BARBOSA JUNIOR**, nº funcional 3481719, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 09 de abril de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1296156**PORTRARIA N.º 286-S, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-5Q5WZ,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **WILLIAM DE AZEVEDO PINHEIRO**, nº funcional 3509915, vínculo 2, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1296162**PORTRARIA N.º 287-S, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2024-DGQK6,